



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO LOURENCO DA MATA**  
Reconstruindo a cidade com você.

Mensagem N°. 003/2017

PROJETO DE LEI N° 003/2017  
PREGO 06/02/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que Altera e acresce à Lei Municipal nº 2.237 de fevereiro de 2009 que instituiu a Reforma administrativa do Poder Executivo Municipal.

As alterações previstas neste Projeto de Lei tem como objetivo possibilitar as ações no Gabinete do Prefeito.

Em síntese, apresentamos as razões que nos levaram a encaminhar este Projeto de Lei, para análise e votação por parte desta distinta Câmara Municipal, solicitando que seja vota em regime de **urgência**, esperando os ilustres vereadores o acolham, aprovando-o integralmente, uma vez que se trata de legislação de vital importância para administração de nosso município, garantindo uma gestão pública eficiente, segura e transparente.

São Lourenço da Mata, 06 Fevereiro de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

PREFEITO

07/02/2017  
Glória Rejane de Moura

Câmara Mun. - São Lourenço da Mata - PE  
Glória Rejane de Moura  
Diretora Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
*Reconstruindo a cidade com você.*

Projeto de Lei Nº 003/2017

**APROVADO**

Unanimidade

Era \_\_\_\_\_

Presidente:

**PROJETO DE LEI N° 004/2017**

**EMENTA:** Altera e acresce à Lei Municipal nº 2.237 de fevereiro de 2009 que instituiu a Reforma administrativa do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica criado o cargo de Provimento em comissão de Assessor Especial e altera os vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de acordo com os vencimentos e quantitativos abaixo, consequentemente acrescendo-se respectivamente alterando-se o quadro constante do art.2º da Lei Municipal nº 2.237, de 02 de Fevereiro de 2009, no seguinte:

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Assessor Especial	CC2	4	R\$ 3.000,00
Chefe de Gabinete	CC2	1	R\$ 3.000,00

**1.Gabinete do Prefeito**

1.1. Chefia do Gabinete

1.2. Assessoria Especial

1.3. Coordenadoria de Direitos Humanos

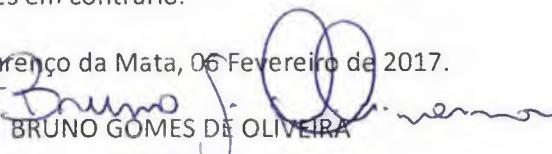
Art.2º. O Assessor Especial será lotado no Gabinete do Prefeito, e terá como atribuição o desempenho de funções e atividades de assessoramento das unidades da gestão municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo Municipal, autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 06 Fevereiro de 2017.

  
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

PREFEITO